



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça: 7 de Setembro - 102 – Centro - Coqueiral - CEP: 37.235-000.
Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA I SESSÃO LEGISLATIVA DE 2025.

Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025, às 18:00 horas na sala de reuniões da Câmara Municipal de Coqueiral, realizou-se a 13ª (décima terceira) Reunião Ordinária da I Sessão Legislativa de 2025. Estando ausente o Vereador Gersi Cândido da Silva que justificou anteriormente e demais Vereadores locais presentes em nome do povo de Coqueiral e com a Proteção de Deus a Presidente, Inásia Maria Lasmar, declarou aberta a reunião. **Ata da 12ª Reunião Ordinária da I Sessão Legislativa de 2025 sendo discutida, aprovada e assinada por todos. Ata da 17ª Reunião Extraordinária da I Sessão Legislativa de 2025 sendo discutida, aprovada e assinada por todos. Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 03/2025:** Altera a Lei Complementar nº 007/2010 e alterações posteriores e dá outras providências. Após discussão e posterior votação aberta foi o Projeto de Lei Complementar aprovado por unanimidade em 2º turno. **Emenda aditiva nº 02/2025 ao Projeto de Lei nº 20/2025: De autoria da Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação -** Acrescenta-se o inciso XI ao artigo 12 do Projeto de Lei nº 20/2025, passando a vigor da seguinte forma e redação: “Art.12[...] XI. Emendas parlamentares impositivas.” **Justificativa:** Considerando que a minuta do projeto de lei em análise não contempla, de forma expressa, as emendas parlamentares, o acréscimo ora proposto mostra-se necessário, nos termos do artigo 139, inciso V, §7º, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a obrigatoriedade de sua inclusão nas leis orçamentárias. Após discussão e posterior votação aberta foi a Emenda aditiva aprovada por unanimidade. **Projeto de Lei nº 20/2025:** Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências. Após discussão e posterior votação aberta foi o projeto aprovado por unanimidade com a Emenda aditiva nº 02/2025. **Projeto de Lei nº 27/2025:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025 e dá outras providências no valor de R\$918,00. **Projeto de Lei nº 28/2025:** Dispõe sobre a alienação e destruição de bens inservíveis da Administração Municipal, e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 29/2025:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025 e dá outras providências no valor de R\$141.120,00. **Projeto de Lei nº 30/2025:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025 e dá outras providências no valor de R\$504.712,21. **Projeto de Lei nº 31/2025:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025 e dá outras providências no valor de R\$158.617,86. **Projeto de Lei nº 32/2025:** Autoriza a abertura de crédito



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça: 7 de Setembro - 102 - Centro - Coqueiral - CEP: 37.235-000.
Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



adicional suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025 e dá outras providências no valor de R\$265.570,87. **Projeto de Lei nº 33/2025:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025 e dá outras providências no valor de R\$140.946,70. **Projeto de Lei nº 34/2025:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025 e dá outras providências no valor de R\$1.062.412,34. Após discussão e posterior votação aberta foram os projetos aprovados por unanimidade. **Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025:** Dispõe sobre a regulamentação das contratações de pequeno valor e pronto pagamento, no âmbito da Câmara Municipal de Coqueiral/MG, e dá outras providências. Após discussão e posterior votação aberta foi o Projeto de Decreto Legislativo aprovado por unanimidade. **Leitura do Projeto de Resolução nº 05/2025:** Dispõe sobre a baixa de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Coqueiral/MG, e dá outras providências. Após discussão e posterior votação aberta foi o Projeto de Resolução aprovado por unanimidade. **Leitura do Projeto de Lei nº 35/2025:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025 e dá outras providências. A Presidente despachou o projeto para as comissões de Legislação, Justiça e Redação; Orçamento, Finanças Públicas e Tributação; Obras, Bens e Serviços Públicos. Leitura das Correspondências Recebidas e Expedidas. Concedida a palavra aos Senhores Vereadores: Que fizeram agradecimentos e solicitações que serão oficializadas. Nada mais havendo a se tratar em nome do povo de Coqueiral e com a proteção de Deus a Presidente declarou encerrada a reunião solicitando a mim, Secretário que lavrasse a presente ata que após lida e aprovada será assinada, por todos.

Aid Ávila Lasmar _____

Claudenir Euripedes de Paula _____

Edval Elói _____

Eugênio Marques _____

Gersi Cândido da Silva _____

Gilnei Vilas Boas _____

Júlio César Monteiro _____

Inásia Maria Lasmar _____

Vanderlei Azarias de Oliveira _____



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33



Praça: Sete de Setembro - 102 - Centro - CEP: 37.235-000.
Tel: 35) 3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br

LISTA DE PRESENÇA

Sessão Ordinária

13ª Reunião Ordinária da I Sessão Legislativa de 2025.

NOME DOS VEREADORES

ASSINATURAS DOS VEREADORES

Aid Ávila Lasmar

Claudenir Euripedes de Paula

Edval Elói

Eugênio Marques

Gersi Cândido da Silva

Gilnei Vilas Boas

Inásia Maria Lasmar

Júlio César Monteiro

Vanderlei Azarias de Oliveira

[Handwritten signatures of the council members]

Sala das sessões, 07 de julho de 2025.

Presidente,

[Handwritten signature of Inásia Maria Lasmar]

Inásia Maria Lasmar

Secretário,

[Handwritten signature of Aid Ávila Lasmar]

Aid Ávila Lasmar